



LEI Nº 528/07

EDÉIA-GO., 16 de Maio de 2007.

“Altera dispositivo da Lei 457/2004, sobre fixação dos subsídios de Secretário Municipal e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso V do artigo 1º da Lei 457/2004, passando a ter a seguinte redação e valores.

...
“V – Secretario Municipal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)”.

Art. 2º - O Caput do artigo 4º da Lei 457/2004, passa a ter a seguinte redação:

...
“Art. 4º . Para cada ausência do Vereador em Sessão Ordinária ou Extraordinária, salvo aquelas justificadas, será deduzido os seguintes percentuais”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 01 de Maio de 2007, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Maio de 2007.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal